



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 01/82

Autoriza a abertura de Crédito Especial e aponta recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - Crédito Especial, no valor de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte dois milhões de cruzeiros), na seguinte Dotação Orçamentária:

09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
02.00.0000.000	JUDICIÁRIA	
02.04.0000.000	PROCESSO JUDICIÁRIO	
02.04.0140.000	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	
	NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
02.04.0141.620	CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA JUIZES	
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	22.000.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atender a despesa prevista no artigo anterior, o auxílio recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul - AJURIS-, no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), e o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária :

09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
16.00.0000.000	TRANSPORTE	
16.91.0000.000	TRANSPORTE URBANO	
16.91.5750.000	VIAS URBANAS	
16.91.5751.610	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DA RUA 1º DE MARÇO	
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO.....	21.200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano de 1982.

EUGENIO NELSON RITZEL
Prefeito Municipal

CLAITON JOSÉ MOSMANN
Secretário da Fazenda, em exercício

Registre-se e Publique-se

IVO RUBIM LORENZ
Secretário de Administração
em exercício